

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

O Decreto - Lei 67/2011 de 2 de Junho cria com a natureza de entidade pública empresarial, a Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E. (ULS do Nordeste, E. P. E.), por integração do Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (CHNE), e do Agrupamento dos Centros de Saúde do Alto Trás – os - Montes I — Nordeste (ACES Nordeste).

A ULS do Nordeste, EPE, é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do Decreto - Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto - Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, pela Lei n.º 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro.

Reger-se-á igualmente pelo seu Regulamento Interno, já aprovado pelo Conselho de Administração, após amplo processo de participação a nível interno, encontrando-se para validação da tutela.

Transações relevantes com entidades relacionadas

As únicas transações que ocorreram com entidades relacionadas respeitam a aquisições de serviços no âmbito de alguns meios complementares de diagnóstico e terapêutica e, de forma mais relevantes, a prestação de cuidados de saúde a beneficiários do Serviço Nacional Saúde estabelecidos no âmbito do contrato programa celebrado com a ACSS.

No âmbito do referido contrato foram relevados nas contas de 2013: 78.103.870 M€.

Outras transações

Procedimentos adoptados na aquisição de bens e serviços

Os procedimentos adoptados pela Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE em matéria de aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, são os previstos no Código dos Contratos Públicos. A aprovação interna das despesas é efectuada de acordo com a delegação de competências estabelecida, e mantêm-se as regras internas que determinam que a formalização da despesa seja sempre reduzida a escrito através de nota de encomenda.

Assim, é da competência do Serviço de Compras e Logística, para cada situação, propor o tipo de procedimento em respeito pelo Código dos Contratos Públicos.

Os procedimentos utilizados para a formação de contratos cujo objecto abranja prestações que estão ou sejam susceptíveis de estar submetidas à concorrência do mercado, pela ULSNE são os seguintes:

- Ajuste directo simplificado;
- Ajuste directo;
- Concurso público;
- Concurso público com publicação no JOUE;
- Convites ao Abrigo de Acordos Quadro;

A escolha do tipo do procedimento a utilizar é feita de acordo com o definido no código dos contratos públicos e de legislação e orientações publicadas pelo Ministério da Saúde.

A Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE, para a aquisição de medicamentos e materiais de consumo clínico fez os seus procedimentos de aquisição com base nos acordos quadro elaborados pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde.

Transações Ocorridas fora das condições de mercado

Todas as transações relativas a aquisições de bens e serviços ocorreram em condições de mercado no cumprimento das normas legais e internas.

Fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos

De entre as contratações de fornecimentos de bens e serviços, prestados ao longo de 2013, no montante de 22,885 milhões de euros, destacam-se os seguintes fornecedores cujos custos com FSE's representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos:

Fornecedor	Valor (C/IVA)	Peso (5)
Tecsam	3.448.940,28 €	15,07%
SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais	2.635.834,18 €	11,5%
EDP Serviço Universal, SA	1.232.853,57 €	5,4%

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Económica

O grande desafio que se coloca à ULS do Nordeste, como vem sendo referido desde a sua criação, é o de assegurar, com o financiamento aprovado, cuidados de saúde de qualidade num quadro de eficiência e sustentabilidade económica e financeira. No desenvolvimento deste

desafio o Conselho de Administração depara-se com fortes constrangimentos, sendo o mais significativo, o financiamento deficitário atribuído à ULS do Nordeste, através do valor de capitação, desajustado e não equitativo, se atentarmos à geografia, características demográficas e cuidados de saúde prestados comparativamente com outras Unidades Locais de Saúde. É fundamental uma estratégia centrada no doente, assente numa forte articulação e integração dos cuidados de saúde primários e cuidados de saúde hospitalares, no envolvimento e motivação de todos os profissionais, nas melhores parcerias com outros prestadores de serviços e ainda no ajustamento da capitação para garantir a prestação de cuidados de saúde com elevada qualidade e eficiência e, a médio prazo, num quadro de equilíbrio económico e financeiro. Acresce ainda a necessidade de reformas estruturais, já referidas no plano estratégico de médio prazo, dependentes da realização de investimento e de fontes de financiamento ou de aprovação da tutela.

Em resumo, as linhas estratégicas orientadoras para 2013 foram:

- a. Manutenção da política de racionalização e maximização da eficiência dos recursos da ULSNE, nomeadamente através do contínuo ajustamento do quadro de pessoal, do lançamento de novos processos concursais, do controlo da prescrição médica e do combate ao desperdício;
- b. Melhoria contínua dos indicadores de qualidade e eficiência dando ênfase aos indicadores de acesso e aos indicadores de cuidados preventivos;
- c. Promoção de uma ainda maior articulação e integração entre os cuidados primários e os cuidados hospitalares, através da criação de centro de responsabilidade integrados, envolvendo profissionais dos cuidados primários e dos cuidados hospitalares;

Insistência no rigor orçamental, no sentido de caminhar para obter, dentro dos possíveis, um EBITDA cada vez mais próximo do resultado nulo.

Social

Igualdade de Oportunidades

No âmbito das contratações de novos colaboradores, os processos de recrutamento e seleção baseiam-se em práticas responsáveis, na igualdade ao acesso de todos os interessados e à escolha de candidatos com base nas suas efetivas capacidades, assentes em critérios objetivos e transparentes.

Formação Contínua

Reconhecendo a formação profissional como um pilar fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os colaboradores da ULS do Nordeste, esta

assume especial importância quando devidamente articulada com os diversos interlocutores no que se refere, em particular, ao desenvolvimento de um plano de suporte à melhoria do desempenho.

Anualmente, com base no levantamento das necessidades formativas, é elaborado e executado o Plano de Formação transversal à instituição e aos vários grupos profissionais.

Inclusão Social

Têm sido desenvolvidas diversas iniciativas visando a inclusão social dos doentes crónicos de Psiquiatria no meio laboral, nomeadamente através de oficinas de trabalhos na área da estampagem e gravação de brindes publicitários, assumindo uma importância acrescida para a reabilitação laboral dos doentes.

Solidariedade

É política da ULS do Nordeste promover iniciativas de carácter social com diversas associações locais em campanhas de sensibilização ligadas ao ambiente e de solidariedade através de apoio com equipamentos a pessoas portadoras de deficiência.

No âmbito da colaboração para a Formação e Investigação, a ULS do Nordeste, EPE é um pólo dinamizador, junto das diversas Escolas de Saúde da região, com quem mantém Acordos e Protocolos de formação. Para além disso, é prática do Conselho de Administração fomentar relações com os Órgãos representativos do Poder Central e Local, através das Autarquias e Associações no âmbito da saúde.

Ambiente

A ULS do Nordeste, EPE assume uma postura proactiva, adaptando as instalações a sistemas de gestão energética, permitindo assim a poupança em energia, apostando de igual forma em energias não poluentes, no tratamento de resíduos sólidos, na quase total eliminação de películas radiológicas e a introdução de práticas ecológicas, nomeadamente dos lixos para reciclar.

Nesse sentido foram elaborados o Regulamento de Comportamentos Ambientalmente Eficientes e os Manuais de Boas Práticas Ambientais e de Combate ao Desperdício.

De igual forma, continuam-se a dar passos importantes nas medidas de racionalização de consumo de papel, apostando num sistema de gestão documental e privilegiando, sempre que possível, a comunicação por mail.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

No âmbito das suas funções de entidade de interesse público, a Unidade Local de Saúde do Nordeste assume cada vez mais um papel preponderante na promoção do desenvolvimento regional na sua área de influência. Deste modo, as estratégias delineadas visam a adopção de boas práticas, nos domínios económicos, social e ambiental, cumprindo os princípios de bom governo previstos na RCM n.º 49/2007, de 28 de março.

Código de Ética

O [Código de Ética](#), do extinto Centro Hospitalar do Nordeste manteve, durante o ano 2012, o estatuto de vetor de orientação do comportamento individual de todos os colaboradores da ULS do Nordeste.

Presentemente, todos os profissionais que integram a ULS do Nordeste encontram-se já vinculados ao Código de Ética da instituição, onde reconhecidas as necessidades de estabelecimento de linhas orientadoras concretas em matérias tão sensíveis e atuais como a gestão de riscos de corrupção, em particular no que toca a conflito de interesses, e relativa ao dever geral de comunicação de irregularidades.